



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 612/2012  
DE 18 DE JUNHO DE 2012**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Poço Verde a receber doações de uniformes para uso dos servidores municipais, de empresas e/ou pessoas jurídicas”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do vereador **Cesar Elias/PSD**.

*Art. 1º* Fica a Prefeitura Municipal de Poço Verde, autorizada nos termos da presente Lei, a receber doações de uniformes, para uso de servidores públicos municipais, de empresas e/ou pessoas jurídicas.

*Art. 2º* Os uniformes recebidos em doação poderão conter inscrição do nome da empresa ou pessoa jurídica que o tenha doado, observados os padrões a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

*Parágrafo Único* - Não serão admitidas inscrições de empresas produtoras de produtos alcoólicos ou tabagísticos.

*Art. 3º* A forma de doação dos uniformes por parte de empresas e pessoas jurídicas interessadas, bem como os padrões a serem observados para indicação do nome da empresa e/ou da pessoa jurídica doadora, deverão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal de Poço Verde.

*Art. 4º* Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE**, 18 de Junho de 2012.

Antônio da Fonseca Dórea  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM 18/06/12**